**EDITAL Nº. 02/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº 04 de 31 de Janeiro de 2014 torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MINAS GERAIS.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 –** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.2** – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

**1.3 –** Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto a quatro turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.

**1.4 –** Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**1.5 -** OsAGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma Bolsa Mensal de (R$600,00) seiscentos reais a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

**1.6** – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.

**1.7 -** Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

**Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.**

**Anexo II – CALENDÁRIO**

**2 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO**

**2.1 –** O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

**a)** Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto deigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma dodisposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;

**b)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br

**c)** comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;

**d)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**3 – DA INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será de **25 de abril de 2018, de 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Rita de Ibitipoca, Minas Gerais, Rua Santa Cecília, 15 A**, o candidato deverá comparecer com documento de identidade com foto **e preencher formulário no ato da inscrição.**

**3.1** – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** –As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

**4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1** – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

**a) 1ª Etapa:** análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição;

**b)** **2ª Etapa:**

Análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função de professor(a) alfabetizador(a);

**c) 3ª Etapa:**

Prova de Conhecimentos Básicos na área de Alfabetização, no valor de 15 pontos, que será aplicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 25 de abril de 2018, às 17:30 horas, na Escola Municipal Pré-Escolar “Cinderela”.

**Análise dos títulos apresentados**

|  |  |
| --- | --- |
| **Avaliação de Títulos** | **Pontuação** |
| Pós Graduação na área de alfabetização | 15 pontos por diploma |
| Pedagogia e/ou Normal Superior | 10 pontos por diploma |
| Cursando pedagogia  | 1 ponto por período cursado |
| Magistério de nível médio | 5 pontos |
| Magistério de nível técnico | 3 pontos |

|  |  |
| --- | --- |
| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** |
| Experiência comprovada em alfabetização  | 1 pontos a cada ano |

**4.1.4** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª, 2.ª e 3ª.

**4.1.5** – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização;

2. Maior experiência comprovada;

3. Maior idade;

**5– DOS RECURSOS**

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.

**5.1 –** O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo II.

**5.2 –** As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Rita de Ibitipoca.

**6 – DA DISPENSA**

A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:

a) a pedido;

b) de ofício;

**6.1** – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso de forma escrita e entregue na Secretaria de Educação e Cultura.

**6.2** – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação e Cultura deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Rita de Ibitipoca, Minas Gerais, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca: [www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br)

**7.2 –** Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**7.3 –** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**7.4 –** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**7.5 –** Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**7.6** – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 23 de abril de 2018, prorrogável por mais um ano.

**8 –** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão Organizadora.

Santa Rita de Ibitipoca, Minas Gerais, 20 de abril de 2018.



**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Secretaria Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **JORNADA SEMANAL** | **VENCIMENTO** | **REQUISITOS MÍNIMOS** | **ATRIBUIÇÕES** |
| AGENTE DE ALFABETIZAÇÃO | Vinte horas semanais | R$ (600,00) setecentos reais | ENSINO MÉDIO COMPLETO na Modalidade Normal | Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço Pedagógico do Município. |

**Anexo II**

**CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do edital | 20 a 24 de abril  |
| Inscrições | 25 abril 08:00 ás 12:00 horas |
| Avaliação | 25 abril 17:30 horas |
| Divulgação de Notas obtidasSecretaria Municipal de Educação e Cultura | 26 de abril a partir das 13:00 horas |
| Recursos contra Notas divulgadas | 26 de abril  |
| Divulgação de Classificação Final | 27 de abril  |